



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 122/15 - Autógrafo nº 07/16 - Proc. nº 4.602/15-CMV – Proc. nº 6.134/2016-PMV

LEI Nº 5.251, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Institui o Dia Municipal de Luta contra a doutrinação política e ideológica nas escolas.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

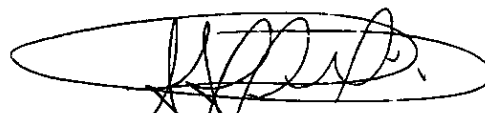
Art. 1º. É instituída no Calendário Oficial do Município de Valinhos a comemoração do "Dia Municipal de Luta Contra a Doutrinação Política e Ideológica nas Escolas".

Art. 2º. A comemoração é fixada em cinco de outubro, data em que o evento é comemorado em âmbito nacional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de março de 2016.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

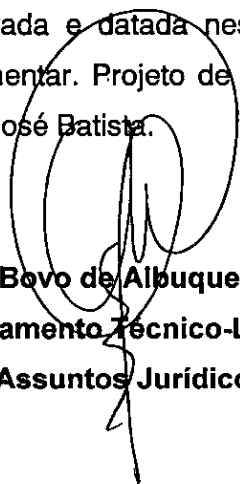


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ROGÉRIO DE CASTRO MIOTTO
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Edson José Batista.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais